

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Secretaria de Apoio Acadêmico

Edital nº 096/Reitoria/Univates, de 30/09/2022

Progressão por Desempenho Docente

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, em conformidade com suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para progressão docente às faixas horizontais, nos diferentes níveis de enquadramento, e ao nível Titular, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo de progressão no Plano de Carreira Docente da Univates restringe-se aos Docentes Permanentes – docentes integrantes do Quadro de Carreira Docente – da Instituição.

1.2 A habilitação aos processos de progressão está condicionada ao atendimento dos requisitos deste Edital.

2. Dos requisitos para a progressão horizontal

A progressão nas faixas horizontais “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”, nos diferentes níveis de enquadramento, depende do atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- a) permanência mínima de 2 (dois) anos em cada faixa, até 1º de março de 2020;
- b) a Pontuação Total Docente no mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na avaliação por desempenho para avanço de faixa nos níveis Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular;
- c) avanço de uma faixa por vez, no mesmo nível.

3. Dos requisitos para a progressão ao nível Titular

3.1 A progressão ao nível Titular depende do atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- a) enquadramento anterior no nível Adjunto com titulação mínima de Doutor, obtida em área de formação que atenda aos interesses da Univates e reconhecida por órgão oficial competente, devidamente comprovada e obtida até o dia 31 de dezembro de 2020;
- b) no mínimo 10 (dez) anos de experiência no magistério superior;
- c) no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério superior na Univates;
- d) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores na avaliação para progressão por desempenho do Quadro de Carreira Docente - QCD da Univates;
- e) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores no item relativo à produção científica dentre todos os docentes do QCD da Univates.

3.2 Das vagas para progressão ao nível Titular

Respeitado o limite máximo de vagas para Titular previsto no Plano de Carreira Docente 2011, abrem-se 10 (dez) vagas para ascensão ao nível Titular.

4. Da inscrição

4.1 Todos os professores que, até o dia **02 de novembro de 2022**, enviarem os documentos para o e-mail secretariacppd@univates.br e alcançarem os cinco pontos na avaliação por desempenho, estarão automaticamente inscritos na progressão.

4.2 Os docentes aptos à progressão ao nível Titular devem enviar para o e-mail secretariacppd@univates.br uma cópia digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página com o número da CTPS e demais páginas que comprovem a experiência docente exigida no item 3 deste Edital).

5. Da documentação

5.1 A documentação avaliada é a constante nas pastas docentes armazenadas no *software* de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), sendo considerados os comprovantes respectivos a cada critério passível de pontuação, relativos aos anos de 2018 e 2019.

5.2 Sempre que entender necessário, a Univates poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

5.3 Após o prazo previsto no item 4.1 deste Edital, não serão mais aceitos acréscimos de documentações para fins de Progressão Docente.

6. Do processamento da inscrição e relatórios

A documentação será avaliada pelo setor responsável e o Consun apreciará o resultado final, que será publicado no link <http://www.univates.br/institucional/editais>, conforme cronograma previsto neste Edital.

7. Do cronograma

Atividades	Prazos
Prazo final de envio da documentação	Até 02/11/2022
Avaliação da documentação	Até 18/11/2022
Publicação do resultado das progressões	Até o final do mês de novembro/2022
Vigência da progressão	A partir de 1º/03/2023

8. Dos critérios de avaliação

A avaliação para a progressão disciplinada neste Edital obedece ao seguinte conjunto de critérios, conforme Regulamento para Progressão por Desempenho Docente:

CONJUNTO DE CRITÉRIOS E PESOS

Crítérios	Peso
1. Produção científica e tecnológica – PCT	0,20
2. Produção relativa às atividades de extensão – PEX	0,20
3. Produção relativa às atividades de gestão universitária – PGU	0,20
4. Produção relativa às atividades de representações – PRE	0,05
5. Produção relativa às atividades de ensino – PEN	0,35
Total	1,00

8.1 A produção científica e tecnológica é avaliada de acordo com a Tabela 1:

TABELA 1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (PCT)

Nº	Atividades científicas e tecnológicas	Peso	Total	Documentos considerados
a	Trabalhos completos publicados em eventos científicos	4	a x peso	Trabalhos com três páginas ou mais.
b	Artigos completos publicados em periódicos científicos	8	b x peso	Artigos com três páginas ou mais. Serão avaliados pelo <i>Qualis</i> vigente no momento do envio da publicação para inclusão na pasta docente.
c	Livros e capítulos	5	c x peso	-
d	Resumos publicados em periódicos	1	d x peso	-
e	Resumos publicados em eventos	1	e x peso	-
f	<i>Software</i> com registro	5	f x peso	-
g	<i>Software</i> sem registro	1	g x peso	-
h	Produtos com patente	8	h x peso	-
i	Produtos sem patente	1	i x peso	-
j	Processos com patente	8	j x peso	-
k	Processos sem patente	1	k x peso	-
l	Trabalhos técnicos	2	l x peso	Parecer; elaboração de projeto; relatório técnico; serviços na área da saúde quando designado pela Univates; cartas, mapas e similares; desenvolvimento de material didático instrucional (cartilha de saída de campo, apostilas, <i>software</i> educacional, atuação como

				conteudista); produto educacional; editoração de livros, anais, periódicos; relatório de pesquisa para agências externas de fomento, apresentação de trabalho, pôster, prefácio, posfácio, tradução e partitura musical; comissão científica, participação em feira de curso, elaboração de projeto pedagógico de curso.
m	Orientações concluídas em teses de doutorado	5	m x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
n	Orientações concluídas em dissertações de mestrado	4	n x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
o	Orientações concluídas em monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e especialização	3	o x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
p	Orientações concluídas em trabalho de conclusão de cursos de graduação	2	p x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
q	Orientações concluídas em iniciação científica	2	q x peso	Serão consideradas somente as concluídas. Atestados da Univates.
r	Produção artística e cultural	1	r x peso	-
s	Participação em projetos de pesquisa	1	s x peso	Serão considerados os editais da Univates.
t	Participação em banca de trabalho de conclusão	1	t x peso	O trabalho de conclusão pode ser em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.
Total				ΣPCT (somatório da pontuação da produção científica e tecnológica)

8.1.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior devem ser fornecidos pelo(a) professor(a).

8.1.2 Será considerado o estrato/classificação mais elevado do periódico, indiferente da sua área de avaliação.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – AVALIAÇÃO QUALITATIVA (Qualis* dos periódicos)

Classificação anterior	Pontuação	Nova classificação	Pontuação
Internacional A	10	A1	10

Internacional B	9	A2	9
Internacional C	8	B1	8
Nacional A	7	B2	7
Nacional B	6	B3	6
Nacional C	5	B4	5
Local A	4	B5	4
Local B	3	-	-
Local C	2	C	2
Sem <i>Qualis</i>	1	Sem <i>Qualis</i>	1

**Qualis* é o conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação.

8.2 A avaliação das atividades de extensão considerará os seguintes itens:

TABELA 2 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PEX)

Nº	Atividades de extensão	Peso	Total	Documentos considerados
a	Participação em projetos de extensão	5	a x peso	Serão considerados os editais da Univates.
b	Participação em assessorias/consultorias	4	b x peso	A serviço da Univates.
c	Coordenação de cursos de extensão	3	c x peso	Atestado da Univates.
d	Atuação em cursos de extensão	4	d x peso	Atestado da Univates.
e	Palestras	2	e x peso	Palestras ministradas.
f	Organização de eventos	2	f x peso	Organização de evento vinculado à Univates.
g	Artigos em jornais, <i>sites</i> , outras atividades de extensão	1	g x peso	Textos de (co)autoria em jornais, <i>sites</i> e revistas, participação em eventos, congressos, seminários, encontros, painéis (assistiu à apresentação do painel), bancas e comissões julgadoras, mediador de palestra, mediador de painel, mediador de seminário, debatedor, ministrante de atividade promovida pelo Núcleo de Apoio Pedagógico, ministrante de minicurso.
Total				ΣPEX (somatório da pontuação das atividades de extensão)

8.2.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior devem ser fornecidos pelo(a) professor(a).

8.3 A produção relativa às atividades de gestão universitária será calculada conforme tabela a seguir:

TABELA 3 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (PGU)

Nº	Atividades de gestão universitária	Peso	Total	Descrição
b	Reitoria*	5	b x peso	Reitor e Pró-Reitorias de área, Pró-Reitoria Adjunta.
c	Centro*	4	c x peso	Diretores e vice-diretores de Centro.
d	Curso de graduação*	3	d x peso	Coordenadores e coordenadores adjuntos.
e	Outras coordenações*	2	e x peso	Coordenação de laboratórios, cursos de pós-graduação.
Total			ΣPGU (somatório da pontuação das atividades de gestão universitária)	

* Cada ano de exercício equivale a 1 (um) ponto, devendo ser considerada a proporcionalidade de cada mês de exercício, em caso de anos não completos.

8.3.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema da Progressão Docente - o(a) professor(a) não precisa fornecer esses comprovantes.

8.4 A produção relativa às atividades de representação será calculada conforme tabela a seguir:

TABELA 4 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO (PRE)

Nº	Atividades de representação	Peso	Total	Descrição
a	Consun*	5	a x peso	-
b	Concen*	4	b x peso	Conselho de Curso do Centro
c	Câmaras*	3	c x peso	Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Ensino, Tecnologia da Informação,

				Comunicação e <i>Marketing</i> e Internacionalização.
d	Conselho de Curso*	2	d x peso	No qual o professor está alocado.
e	Externas*	1	e x peso	Indicadas pela Reitoria.
f	Internas*	1	f x peso	Indicadas pela Reitoria (Comissão Própria de Avaliação e Conselho de curso do Mestrado).
Total			ΣPRE (somatório da pontuação das atividades de representação)	

* O número total de convocações em um ano equivale a 1 (um) ponto, devendo ser considerada a proporcionalidade. Aplica-se a mesma proporcionalidade para suplente em convocação, quando houver.

8.4.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema da Progressão Docente - o(a) professor(a) não precisa fornecer esses comprovantes. Excetua-se a atividade de Representação Externa que deve ser comprovada pelo(a) próprio(a) professor(a).

8.5 A produção relativa às atividades de ensino é avaliada pelos critérios a seguir relacionados:

TABELA 5 – PRODUÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO (PEN)

Nº	Atividades de ensino	Peso	Total	Documentos considerados
a	Avaliação discente (média em cada ano: de 0 a 5 – em dois anos no máximo 10 pontos)	0,5	a x peso	Relatório da avaliação discente.
b	Avaliação pela coordenação (de 0 a 5 a cada ano)	0,5	b x peso	Relatório da avaliação para coordenação.
c	Qualificação pedagógica*	2	c x peso	Serão consideradas as atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da Univates.
d	Número médio de horas-aula semanais ministradas por ano na graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4	d x peso	Relatório do Núcleo de Tecnologia da Informação.
Total			ΣPEN (somatório da pontuação das atividades de ensino)	

* O cumprimento das atividades mínimas solicitadas no biênio avaliado para fins de progressão equivale a 2 (dois) pontos. Deve ser considerada a proporcionalidade em relação ao número mínimo de atividades solicitadas, para mais ou para menos.

8.5.1 Os documentos que comprovam as atividades constantes na tabela anterior são fornecidos pelos setores responsáveis e devidamente pontuados no sistema da Progressão Docente - o(a) professor(a) não precisa fornecer esses comprovantes.

8.6 A Pontuação Total Docente (PTD) é o somatório do conjunto de valores das pontuações finais em cada item de avaliação multiplicados pelos seus respectivos pesos:

$$PTD = (IPCT . 0,2) + (IPEX . 0,2) + (IPGU . 0,2) + (IPRE . 0,05) + (IPEN . 0,35)$$

8.7 Nenhuma produção será avaliada duas vezes. Caso possa enquadrar-se em mais de um critério de avaliação, receberá pontuação no critério com maior peso.

8.8 Os comprovantes que apresentam duas ou mais produções diferentes poderão receber avaliação individualizada.

8.9 Demais especificidades referentes às atividades avaliadas podem ser consultadas na Ordem de Serviço 006/Reitoria/Univates, de 29/09/2022.

9. Da progressão às faixas horizontais

Será promovido à próxima faixa de enquadramento, no seu respectivo nível, o docente que atingir 5,0 (cinco vírgula zero) ou mais pontos na Pontuação Total Docente para avanço de faixa nos níveis Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular, respeitado o item 2 deste Edital.

10. Da progressão ao nível Titular

10.1 Serão classificados os docentes que atenderem aos requisitos elencados no item 3 deste Edital, em ordem decrescente de pontuação, iniciando-se pelo maior resultado, observado o limite de vagas para a progressão ao nível Titular.

10.2 Em caso de empate no resultado final, prevalecerá, sucessivamente, o docente que:

- a) obtiver maior pontuação no ensino;
- b) obtiver maior pontuação na produção científica e tecnológica;
- c) obtiver maior pontuação na extensão;
- d) persistindo o empate, terá preferência o docente com maior tempo de serviço docente na Instituição.

10.3 Os docentes habilitados à progressão ao nível Titular permanecerão na mesma faixa horizontal de enquadramento.

10.4 Os docentes não classificados para o nível Titular poderão progredir às faixas horizontais de enquadramento, desde que atendidos os critérios dos itens 2 e 9 deste Edital.

11. Da publicação do resultado

O resultado será publicado no *link* <http://www.univates.br/institucional/editais>, conforme cronograma previsto neste Edital.

12. Da vigência

A progressão por desempenho aprovada pelo Consun tem vigência a partir de 1ª de março de 2023.

13. Disposições finais

13.1 A deliberação de casos omissos compete à Reitoria.

13.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* secretariacppd@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari
Univates